




ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA 16.ª VARA CÍVEL



Ação de Execução - Processo n.º 200.2005.021.695-7
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): IND. E COM DE PLACAS DO NORDESTE LTDA e OUTRO

TERMO DE PENHORA

Aos *24* do mês de *outubro* do ano de dois mil e cinco (2005), nesta Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, presente o MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível, reduzi a termo a penhora do bem nomeado pelo(a) executado(a), IND. E COM DE PLACAS DO NORDESTE LTDA E OUTRO, às fls. 89 destes autos, **Proc. 200.2005.021.695-7**, a seguir descrito: Prédio situado na Avenida Aderbal Piragibe, nº 439, Jaguaribe, João Pessoa, adquirido através de escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório Souto, e registrada no Cartório Imobiliário da circunscrição imobiliária competente, no livro nº 2-E., fl. 275, sob o nº de ordem R-5, matrícula 2274, em 18.03.1985- Carlos Ulysses de Carvalho, e que se estima na quantia de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais.), comprometendo-se o(a) mesmo(a) a conservá-los em suas mãos, como depositário(a), sobre as penas da lei, **ficando, desde já, intimado(a) o(a) devedor(a) para, querendo, apresentar embargos, no prazo de dez dias.** E para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinados. Eu, Orlandino Pereira Chaves, Técnico Judiciário, digitei e assino


Juiz(a) de Direito


Executado(a)

CPF 040.349.614.49

